



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1955 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	Fonte	VALOR
10.01.02.10.301.0014.2154	Apoio ao Programa Mais Médicos	33904800	148	48.000,00
TOTAL				48.000,00

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

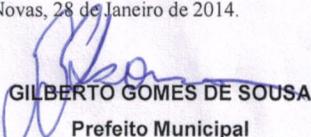
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	Fonte	VALOR
10.01.02.10.301.0014.2103	Manutenção das Atividades do PACS	31901100	667	148	48.000,00
TOTAL					

**Art.4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art.5º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de Janeiro de 2014.

  
GILBERTO GOMES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS 30/01/2014

Agnaldo A. Alves Leite  
PRESIDENTE